



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.192, de 13 de setembro de 2012.

Denomina Praça do Bairro Pio XII que menciona e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

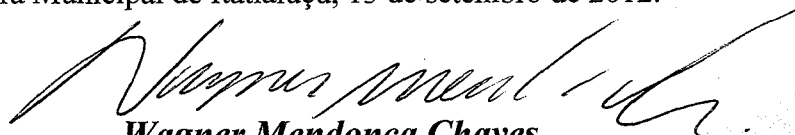
Art. 1º Fica denominada Praça Prefeito Jair Borges Ribeiro, a Praça que confronta com as Ruas Agostinho Martins Parreiras, Dom Silvério e Padre Euzébio, do Bairro Pio XII.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a afixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 3º Integra a presente Lei o Anexo Único que contém a planta de situação da Praça a que se refere o art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 13 de setembro de 2012.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal